



Nova Santa Rita, 01 de Março de 2016.

**CIRCULAR 001/2016**

**Prezados Credenciados**

Vimos por meio desta, informar que por motivo de adequação as novas regras da Instrução Normativa nº 1599/2015 de 11/12/2015 editada pela Receita Federal, o IMAS terá que realizar algumas mudanças no processo de recebimento de Notas Fiscais e pagamento aos seus credenciados, visando adequação para cumprimento da Instrução Normativa.

Considerando que a Norma impacta diretamente na retenção do IRRF sobre as Notas Fiscais de serviços prestados a órgãos públicos, informamos as seguintes mudanças:

1. O fechamento da **fatura deverá ser realizado no dia 25 de cada mês** e os atendimentos a serem cobrados nesta fatura serão todos os atendimentos realizados entre os dias 25 do mês anterior até o dia 24 do mês em que esta sendo realizado o fechamento. A **Nota Fiscal ou RPA deverão ser emitidas preferencialmente no dia 25**, juntamente com o fechamento da fatura, ou seja, a Nota Fiscal ou RPA deverão ser emitidas no mesmo mês do fechamento da fatura. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada ao IMAS para o e-mail [imas@terra.com.br](mailto:imas@terra.com.br) e RPA enviada por correio ou pessoalmente. Nota Fiscal ou RPA emitidas fora deste prazo, deverão obrigatoriamente ser canceladas. **A fatura deverá ser enviada por correio ou pessoalmente e deverá chegar ao IMAS impreterivelmente até o último dia do mesmo mês de fechamento.**

**Exemplo:** A cobrança do mês de Março/2016 para ser paga em Abril/2016 deverá constar todos os atendimentos realizados entre os dias 25/02 à 24/03/2016 e a respectiva Nota Fiscal ou RPA deverão ser emitidas no dia 25 de Março, dia que esta sendo realizado o fechamento. No dia do fechamento, dia 25 de Março, a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida e enviada ao IMAS para o e-mail [imas@terra.com.br](mailto:imas@terra.com.br) e RPAS pelo correio. As faturas deverão ser enviadas por correio para que cheguem no Imas até o último dia do mês de Março/2016.

**Obs.:** As glosas eventualmente apuradas deverão ser descontadas na fatura do mês seguinte. As glosas serão informadas pela administração do IMAS até a data de fechamento da próxima fatura, isto é, até o dia 24. Essas glosas deverão ser discriminadas na fatura e na Nota Fiscal que serão descontadas.

**ATENÇÃO:** Para os credenciados **Pessoa Física e para Pessoa Jurídica Optante pelo Simples Nacional**, favor desconsiderar **SOMENTE** as tratativas do **Item 2** desta circular.

2. A retenção do IRRF (1,5%) sobre as Notas Fiscais de serviços deverão ocorrer somente quando o valor do IRRF for igual ou maior a R\$ 10,00, ou seja, **valor de IRRF menor que R\$ 10,00 não deverá ser destacado na Nota Fiscal de serviço**. Antes desta Instrução Normativa, a obrigatoriedade do IMAS era de repassar o IRRF para a Prefeitura de Nova Santa Rita, pois de acordo com a Constituição Federal, esta receita era do município, sendo

assim, tínhamos que reter IRRF (1,5%) sobre qualquer valor. Com as atuais adequações, o IRRF deverá ser repassado a União e não mais ao Município. Por esse motivo, valores de IRRF menores que R\$ 10,00 não deverão mais ser destacados na Nota Fiscal.

3. Considerando todas essas mudanças, também teremos que adequar as datas de pagamentos aos credenciados. A data de pagamento que era dia **10 de cada mês**, passará a ser **dia 15**. Para adequação dos pagamentos, no mês de **Abril/2016**, haverá **duas datas de pagamentos**. No dia 10 de Abril serão pagas as faturas dos serviços prestados no mês de Fevereiro e as faturas dos serviços prestados no mês de Março serão pagas dia 15 de Abril de 2016, ou seja, haverá uma antecipação dos pagamentos. Nos próximos meses, os pagamentos não serão mais dia 10, serão somente dia 15.

Após todas as adequações, o novo fluxo será:

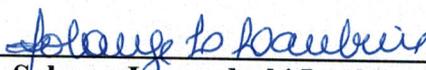
#### **PASSO A PASSO**

1. Fechamento das faturas até dia 25 (atendimentos realizados entre os dias 25 do mês anterior e 24 do mês atual, ou seja, mês que está sendo realizado o fechamento);
2. Emissão da Nota Fiscal ou RPA no dia 25 de cada mês, dia do fechamento da fatura;
3. Envio da Nota Fiscal Eletrônico pelo e-mail [imas@terra.com.br](mailto:imas@terra.com.br);
4. Envio da Fatura e RPAs por correio ou pessoalmente para recebimento no IMAS até o último dia do mês;
5. Pagamento até o dia 15 do mês seguinte.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com Crisna ou Cátia pelo telefone 51.3479.2782. Estamos a disposição para esclarecer/sanar quaisquer dúvidas/questionamentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossa parceria e colocando-nos a disposição.

**Atenciosamente**

  
\_\_\_\_\_  
**Solange Lewandoski Laubine**  
**Presidente**